JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o SESI é uma entidade privada sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, criada para promover ações de interesse público voltadas ao desenvolvimento social e à qualidade de vida do trabalhador da indústria e seus dependentes. No caso em questão, trata-se da contratação de serviços especializados para a realização de oficinas de Maker Robótica Kids, atividade que se alinha às finalidades institucionais do SESI, especialmente no que se refere à promoção de educação tecnológica e inovação para o público infantojuvenil.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*
>
> *[...]*

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADILSON COSTA
Data: 26/08/2025 09:15:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Educação